

PROVIMENTO Nº 198

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.029, de 9 de abril de 1974, e tendo em vista a estatística do movimento processual da Justiça Federal de Primeira Instância, constante dos Relatórios de Atividades dos exercícios de 1976, 1977 e 1978, resolve

F I X A R a lotação, por Seção Judiciária, dos cargos pertencentes à Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código JF-AJ-023, na conformidade da relação anexo.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Brasília, 30 de junho de 1980

MINISTRO JOSÉ NERI DA SILVEIRA
PRESIDENTE

A N E X O
(Provimento nº 198/CJF)

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA	LOTAÇÃO
ACRE	4
AMAZONAS	4
PARÁ	12
MARANHÃO	5
PIAUÍ	4
CEARÁ	13
RIO GRANDE DO NORTE	5
PARAÍBA	5
PERNAMBUCO	17
ALAGOAS	5
SERGIPE	5
BAHIA	10
ESPÍRITO SANTO	5
MINAS GERAIS	17
RIO DE JANEIRO	50
SÃO PAULO	50
PARANÁ	12
SANTA CATARINA	5
RIO GRANDE DO SUL	17
DISTRITO FEDERAL	16
MATO GROSSO	5
GOIÁS	12
CJF	10
T O T A L	288